

## SECRETARIAS

## SEGES

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 625/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo Nº 77906/2017**, Resolve:

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO O ATO ADMINISTRATIVO Nº 526/SEGES/2017**, publicado no Diário Oficial do Estado de 21/03/2017, página 42, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "04" à servidora **WILMA HARUMI MIYAKAWA** - Matrícula nº 201535/01 - Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de 24/03/2017.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de Março de 2017.

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0628/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando o disposto na liminar proferida no processo judicial 1012688-21.2016.8.11.0041 da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT; considerando o disposto no processo administrativo 127318/2017;

**RESOLVE: Art. 1º:** alterar a carga horária de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais** para **20 (vinte) horas semanais**, sem redução de remuneração, em cumprimento à liminar concedida ao servidor **EVERALDO OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula funcional **125078**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - **SEJUDH**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de Março de 2017.

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

**CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS EFETIVOS DE PAPILOSCOPISTA E DE TÉCNICO EM NECROPSIA**

**EDITAL Nº 001/2017/SEGES/SESP/POLITEC, 22 DE MARÇO DE 2017**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990, e alterações, no Decreto Estadual nº 5.356, de 25 de outubro de 2002, com as alterações introduzidas pelo Decreto Estadual nº 2.030, de 06 de julho de 2009 e pelo Decreto Estadual nº 2.717, de 03 de agosto de 2010, e na Lei Estadual nº 8.321, de 12 de maio de 2005, com as devidas alterações, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que regem o concurso público destinado a selecionar candidatos para formação de cadastro de reserva para os cargos de **Papiloscopista e Técnico em Necropsia** da Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso (POLITEC/MT), em conformidade com o Anexo II deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações e ou complementações, que estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

**1.2.** Em conformidade com a Lei nº. 8.321, de 12 de maio de 2005, e alterações, o Concurso de que trata este Edital compreenderá quatro fases:

- Primeira Fase: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- Segunda Fase: Avaliação Psicológica, de caráter unicamente eliminatório;
- Terceira Fase: Avaliação de Títulos, de caráter unicamente classificatório;
- Quarta Fase: Investigação Social, de caráter unicamente eliminatório.

**1.2.1.** A Primeira, a Segunda e a Terceira Fases serão executadas pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por meio da Secretaria de Articulação e Relações Institucionais (SARI)/Gerência de Exames e Concursos (GEC); a Quarta Fase: Investigação Social será executada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública/Perícia Oficial e Identificação Técnica (POLITEC/MT).

**1.2.2.** Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos durante a aplicação da Prova Objetiva e da Avaliação Psicológica.

**1.2.3.** A UFMT/SARI/GEC não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a aplicação da Prova Objetiva e da Avaliação Psicológica.

**1.3.** O presente concurso destina-se unicamente à formação de cadastro de reserva (ampla concorrência e Pessoas com Deficiência (PcD)) e a lotação das vagas que vierem a surgir dar-se-á em qualquer dos municípios integrantes do Polo de opção do candidato formulada no ato da inscrição, conforme Anexo II deste Edital, respeitado o interesse da Administração e a ordem de classificação.

**1.4.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

**1.5.** O cronograma de realização do concurso consta no Anexo I deste Edital.

**2. DOS CARGOS**

**2.1. CARGO: PAPILOSCOPISTA**

**2.1.1. Requisito básico:** Diploma de graduação de curso de nível superior reconhecido pelo MEC.

**2.1.2. Atribuições do cargo (Art. 6º da Lei 8.321/2005):**

I - que atuam na área civil:

- a) realizar o completo processamento da emissão do Documento de Identidade Civil, Registro Geral Numérico, do requerimento do interessado até a expedição do documento;
- b) realizar o completo processamento da emissão de Atestados, Certidões e Informações Cíveis, da alçada da Coordenadoria Geral de Identificação, do requerimento do interessado até a expedição do documento, conforme a legislação vigente;
- c) zelar pela boa coleta das impressões das linhas papilares das extremidades digitais das mãos, sua classificação e pesquisa, bem como o arquivamento dos prontuários e documentação;
- d) preencher e efetuar a entrega, ao órgão encarregado da estatística, da relação das identificações procedidas e dos documentos expedidos, com discriminação do respectivo motivo;
- e) comparecer, perante o juízo competente, quando requisitado pela respectiva autoridade, para prestar esclarecimentos;

II - que atuam na área criminal:

- a) realizar o completo processamento de Identificação Criminal das pessoas presas ou detidas, tomando as impressões digitais em prontuário específico, na forma da lei, quando requisitado por autoridade competente;
- b) realizar o completo processamento da emissão de Atestados, Certidões e Informações Criminais, da alçada da Coordenadoria Geral de Identificação, do requerimento do interessado até a expedição do documento, conforme a legislação vigente;
- c) anotar, em prontuário próprio com o respectivo registro geral numérico, as passagens criminais e os respectivos qualitativos;
- d) preencher e efetuar a entrega, ao órgão encarregado da estatística, da relação das identificações procedidas e dos documentos expedidos, com discriminação do respectivo motivo;
- e) zelar pela boa coleta das impressões das linhas papilares das extremidades digitais das mãos, sua classificação e pesquisa, bem como o arquivamento dos prontuários e documentação;
- f) colher impressões digitais de cadáveres, classificando e catalogando-as em arquivo próprio;
- g) comparecer, perante o juízo competente, quando requisitado pela respectiva autoridade, para prestar esclarecimentos;

- h) prestar auxílio, através de suas atribuições, às Coordenadorias Gerais de Criminalística e de Medicina Legal, quando solicitados;
- i) tomar as impressões das linhas papilares palmares e plantares, na forma da alínea "h";
- j) assegurar o sigilo necessário à elucidação dos fatos e às investigações.

§ 1º Os Papiloscopistas de classe inicial (Classe A) poderão atuar nas duas áreas da

identificação, civil e criminal, devendo após o estágio probatório, optar por uma das áreas de atuação, observada a necessidade do serviço público, determinada pela Coordenadoria Geral de Identificação.

§ 2º A opção pela área de atuação deverá ser requerida ao Coordenador Geral de Identificação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta lei para os Papiloscopistas estáveis, ou a contar da publicação do ato de concessão de estabilidade para os Papiloscopistas aprovados no estágio probatório.

§ 3º Na avaliação do requerimento levar-se-á em conta o perfil profissional e o desempenho no serviço.

§ 4º O quantitativo de Papiloscopistas em cada área de atuação atenderá à necessidade do serviço público, conforme a exigência da demanda.

§ 5º Os Papiloscopistas da área criminal que atuarem nos termos das alíneas "h" e "i", do inciso II deste artigo, ficarão lotados nas respectivas Coordenadorias Gerais de Criminalística e de Medicina Legal.

**2.1.3. Regime Jurídico e Previdenciário:** O regime jurídico é o estatutário, regido pela Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com as devidas alterações, e pela Lei n.º 8.321, de 12 de maio de 2005, e suas alterações. O regime de previdência é o Regime Próprio.

**2.1.4. Jornada semanal de trabalho/Remuneração:**

- 30 horas/R\$ 2.898,11 - Classe A, nível 001;

- 40 horas/R\$ 3.864,16 - Classe A, nível 001.

**2.2. CARGO: TÉCNICO EM NECROPSIA**

**2.2.1. Requisito básico:** Diploma de graduação de curso de nível superior reconhecido pelo MEC.

**2.2.2. Atribuições do cargo (Art. 7.º da Lei 8.321/2005):**

I - providenciar a remoção do cadáver quando requisitada pela autoridade competente;

II - preparar o cadáver para o ato de necropsia da seguinte forma:

- a) pesar e medir o cadáver;
- b) colocar o cadáver na mesa de necropsia;
- c) remover as vestes, quando necessário;
- d) lavar o cadáver, quando necessário;
- e) auxiliar o Perito Oficial nos exames periciais;

III - realizar a abertura do cadáver sob a orientação do Médico Legista, bem como auxiliá-lo na necropsia, afastando órgãos, removendo vísceras e coletando material necessário para exames complementares ou que deverão seguir com o laudo pericial;

IV - recompor o cadáver após o término da necropsia;

V - providenciar para que seja limpa e conservada a sala de necropsia pelo responsável da limpeza;

VI - providenciar, quando necessário, o cadáver para reconhecimento ou identificação, em posição decorosa, a fim de se evitar agravamento de emoção nas pessoas interessadas;

VII - enviar as seções competentes o material e os pertences recolhidos na sala de necropsia, devidamente lacrados;

VIII - entregar o corpo, após a necropsia, aos familiares ou à funerária, ajudando, quando necessário, no transporte até o carro funerário;

IX - recolher o cadáver na câmara frigorífica quando da ausência de familiares;

X - atender e orientar a família ou a pessoa responsável pelo cadáver;

XI - assegurar o sigilo necessário à elucidação dos fatos e às investigações;

XII - cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como das ordens de serviço, despacho e determinações superiores, compatíveis com suas atribuições;

XIII - manter pessoas estranhas afastadas do setor de necropsia;

XIV - executar outras atividades afins e correlatas.

**2.2.3. Regime Jurídico e Previdenciário:** O regime jurídico é o estatutário, regido pela Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com as devidas alterações, e pela Lei n.º 8.321, de 12 de maio de 2005, e suas alterações. O regime de previdência é o Regime Próprio.

**2.2.4. Jornada semanal de trabalho/Remuneração:**

- 30 horas/R\$ 2.898,11 - Classe A, nível 001;

- 40 horas/R\$ 3.864,16 - Classe A, nível 001.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Este Concurso Público está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher cumulativamente, os requisitos abaixo:

- a) estar devidamente classificado neste Concurso Público;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- g) apresentar Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC, comprovado por meio de original e cópia do respectivo documento;
- h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por Certificado de Sanidade e Capacidade Física e Mental emitido pela Coordenadoria de Perícia Médica vinculada à Secretaria de Estado de Gestão/MT;
- i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- j) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
- k) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- l) apresentar declaração de bens;
- m) apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a posse;

3.2. Estará impedido de ser empossado o candidato que:

- a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital;
- b) tiver sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente;
- c) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados na posse.

3.3. No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "m" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição poderá ser efetuada com pagamento da taxa de inscrição ou com isenção do pagamento da referida taxa, apenas em cadastro de reserva, tanto para a ampla concorrência quanto para as Pessoas com Deficiência (PcD).

4.2. A inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser realizada via *internet* no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), observando-se os termos do item 5 deste Edital. O candidato, após a inscrição, nos prazos estabelecidos neste Edital, deverá, obrigatoriamente, entregar os documentos relacionados no subitem 5.4 em uma das agências credenciadas dos Correios constantes do Anexo III deste Edital.

4.3. A inscrição com pagamento de taxa somente poderá ser realizada via *internet* no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), observando-se os termos do item 6 deste Edital.

4.4. A inscrição para concorrer ao cadastro de reserva destinado às Pessoas com Deficiência somente poderá ser realizada via *internet* no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), observando-se os termos dos itens 5 e 6, conforme o caso, e do item 7 deste Edital. O candidato, após a inscrição, nos prazos estabelecidos neste edital, deverá, obrigatoriamente, entregar/encaminhar a documentação referida no subitem 7.10, de acordo com o estabelecido nos subitens 7.11 e 7.12 deste Edital.

4.5. No presente concurso, o candidato deverá requerer inscrição para um único polo de oferta e um único cargo, de acordo com a relação de polos e cargos constante do Anexo II deste Edital; no ato da inscrição, deverá marcar, em campos apropriados do Requerimento, a sua opção.

4.5.1. Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato com isenção da taxa de inscrição, será considerada a inscrição efetuada com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

4.5.2. Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato com pagamento de taxa de inscrição, será considerada a inscrição paga com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

4.6. Antes de efetuar a inscrição e ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.7. O valor da taxa de inscrição está fixado em **R\$ 120,00 (cento e vinte**

reais);

**4.7.1.** O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.

**4.7.2.** Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

**4.8.** Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

**4.9.** Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição aceita no concurso público, indicar de forma correta, nos campos apropriados, as informações requeridas.

**4.9.1.** O nome do candidato deverá ser preenchido sem abreviações, em conformidade com o documento oficial de identidade.

**4.10.** As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMT/SARI/GEC do direito de excluí-lo do concurso público se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

**4.10.1.** A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada.

**4.11.** Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

**4.12.** Estão impedidos de participar deste concurso público os integrantes da Comissão Especial do Concurso instituída pela Portaria Conjunta SEGES/SESP N.º 009, de 22 de fevereiro de 2016, e os funcionários da UFMT/SARI/GEC, diretamente relacionados com as atividades de execução do concurso. Essa vedação também se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos.

**4.13.** Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de pessoas de que trata o subitem anterior, esta será indeferida e o candidato será eliminado do concurso público.

**4.14.** A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.15.** O candidato somente será considerado inscrito neste concurso público após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, e tiver a inscrição confirmada por ocasião da divulgação prevista no item 11 deste Edital.

## 5. DA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**5.1.** O candidato que se encontrar desempregado ou que perceber até um salário mínimo e meio ou ainda aquele que for doador regular de sangue, poderá usufruir o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Estadual N.º 6.156, de 28 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Estadual N.º 8.795, de 07 de janeiro de 2008, ou na Lei Estadual N.º 7.713, de 11 de setembro de 2002.

**5.2.** O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem 5.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, no período compreendido entre **8 horas do dia 27 de março de 2017 e 23 horas e 59 minutos do dia 02 de abril de 2017**, requerer sua inscrição no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), e ainda, após a inscrição, deverá entregar, sem ônus, até o dia **03 de abril de 2017**, os documentos relacionados no subitem 5.4 deste Edital, em uma das agências credenciadas dos Correios constantes do Anexo III, durante o horário normal de funcionamento dessas agências.

**5.2.1.** A entrega dos documentos, referida no subitem 5.2, é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser realizada por terceiros, a critério do candidato, sem necessidade de procuração.

**5.3.** O formulário de inscrição *online*, composto de duas partes: requerimento de inscrição e comprovante de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser preenchido de acordo com as determinações contidas neste Edital e na própria página de inscrição.

**5.3.1.** Imediatamente após o preenchimento e envio, via *internet*, do formulário de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, imprimi-lo e, em seguida, assinar o requerimento de inscrição. O requerimento de inscrição assinado deverá ser entregue nos Correios junto com a documentação relativa à isenção, relacionada no subitem 5.4 deste Edital; o comprovante de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser devidamente carimbado/autenticado pelos Correios no momento da entrega dessa documentação e devolvido ao candidato.

**5.3.2.** Em caso de recurso contra indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário de recurso arquivo contendo a cópia do comprovante de solicitação de isenção devidamente autenticado/carimbado pelos Correios.

**5.4.** São documentos obrigatórios para a inscrição com pedido de isenção

do pagamento da taxa a serem entregues, até o dia **03 de abril de 2017**, em uma das agências credenciadas dos Correios constantes do Anexo III:

- cópia do requerimento de inscrição assinado;
- cópia de documento oficial de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou cópia de documento oficial de identidade em que conste também o número do CPF;
- para candidato desempregado, cópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo número e série e cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, bem como a folha subsequente em branco;
- para candidato que receba até um salário mínimo e meio, cópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração e a folha subsequente em branco ou cópia do contracheque referente ao mês de **janeiro de 2017** ou **fevereiro de 2017**;
- para o candidato doador regular de sangue, cópia de documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 3 (três) doações até a data da publicação deste Edital.

**5.4.1.** Não é necessário autenticar as cópias dos documentos relacionados nas alíneas do subitem anterior.

**5.5.** Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o indeferimento da isenção, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

**5.6.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhada via postal, fax e/ou correio eletrônico.

**5.7.** Terá seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido o candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas; ou
- fraudar e/ou falsificar documentação; ou
- não entregar ou entregar nas agências credenciadas dos Correios documentação incompleta, não atendendo ao disposto no subitem 5.4; ou
- não observar local, prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.2 deste Edital.

**5.8.** A partir do dia **11 de abril de 2017** será disponibilizada na *internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**5.8.1.** Caberá recurso contra indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 17 deste Edital.

**5.9.** O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido e, se impetrar recurso contra o indeferimento de isenção, tiver seu recurso julgado improcedente, querendo efetivar sua inscrição no concurso público como candidato pagante, deverá imprimir o boleto bancário no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), no período compreendido entre **8 horas do dia 12 de abril de 2017 e 16 horas do dia 20 de abril de 2017**, e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição fixado no subitem 4.7 até o **dia 20 de abril de 2017**, observado o horário de funcionamento da rede bancária (agências e *Internet Banking*).

**5.9.1.** O boleto a que se refere o subitem anterior deverá ser gerado e impresso pelo próprio candidato, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos) e pago em qualquer agência bancária ou qualquer *Internet Banking*.

**5.10.** O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.

**5.11.** Não será aceito pagamento de inscrição efetuado por meio de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento.

**5.12.** O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido, que não impetrar recurso contra indeferimento ou que tiver seu recurso julgado improcedente e, ainda, não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital terá sua inscrição cancelada automaticamente.

**5.13.** As orientações e os procedimentos a serem seguidos para geração, impressão e pagamento do boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

**5.14.** A UFMT/SARI/GEC não se responsabilizará por requerimento de isenção/inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

## 6. DA INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**6.1.** A inscrição com pagamento da taxa deverá ser efetuada via *internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), no período compreendido entre **8 horas do dia 27 de março de 2017 e 23 horas e 59 minutos do dia 19 de abril de 2017**.

**6.2.** O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou por meio de qualquer *Internet Banking*.

**6.3.** O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível imediatamente após o preenchimento e envio via *internet* do requerimento de inscrição).

**6.4.** O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato e deverá ser impresso até as **16 horas do dia 20 de abril de 2017**.

**6.5.** O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia **20 de abril de 2017**, observado o horário de funcionamento da rede bancária (agências e *Internet Banking*).

**6.6.** Não será aceito pagamento de inscrição efetuado por meio de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento.

**6.7.** A UFMT/SARI/GEC não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

**6.8.** As orientações e os procedimentos a serem seguidos pelo candidato para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

## **7. DA PARTICIPAÇÃO, DA INSCRIÇÃO E DO INGRESSO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

**7.1.** No presente concurso público haverá inscrição apenas para cadastro de reserva também para os inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

**7.2.** Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal N.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal N.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal N.º 5.296, de 04 de dezembro de 2004 e nos termos da Lei Complementar Estadual N.º 114, de 25 de novembro de 2002, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser criadas dentro do prazo de validade do concurso às Pessoas com Deficiência (PcD), observado o disposto no § 1.º do art. 21 da referida Lei Complementar.

**7.2.1** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.2 deste edital resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da referida Lei Complementar.

**7.3.** Somente será considerado Pessoa com Deficiência (PcD) o candidato que se enquadrar nas categorias constantes no artigo 4.º do Decreto Federal N.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal N.º 5.296, de 04 de dezembro de 2004, e nos artigos 3.º e 4.º da Lei Complementar Estadual N.º 114, de 25 de novembro de 2002.

**7.4.** A deficiência do candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD), admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

**7.5.** O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) não eliminado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo a que está concorrendo, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

**7.6.** Somente será utilizada vaga reservada à Pessoa com Deficiência (PcD) quando o candidato for aprovado, mas sua classificação obtida no quadro geral de ampla concorrência for insuficiente para habilitá-lo à nomeação.

**7.7.** Para concorrer ao cadastro de reserva destinado a PcD, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser Pessoa com Deficiência.

**7.8.** O candidato que, no ato da inscrição não se declarar Pessoa com Deficiência (PcD), não será desta forma considerado para efeito de concorrer ao Cadastro de Reserva destinado a PcD.

**7.9.** O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas na Lei Complementar Estadual N.º 114/2002, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**7.10.** Para inscrição no Concurso Público ao Cadastro de Reserva (CR) destinado a Pessoas com Deficiência (PcD), o candidato deverá comprovar, obrigatoriamente, por meio de laudo médico (original ou fotocópia) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

**7.10.1.** Não serão considerados resultados de exames e/ou outros

documentos diferentes do descrito no subitem anterior e/ou emitidos há mais de 12 (doze) meses do início das inscrições.

**7.11.** O candidato com pagamento de taxa de inscrição que efetuar a inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá encaminhar, obrigatoriamente, pelos *Correios*, o laudo referido no subitem 7.10 deste Edital, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade e cópia do comprovante de inscrição, impreterivelmente até o dia **20 de abril de 2017**, por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR) à Universidade Federal de Mato Grosso - Campus de Cuiabá - Secretaria de Articulação e Relações Institucionais - Gerência de Exames e Concursos - Ref: Concurso da POLITEC/MT - Documentos de Comprovação de Candidato PcD - Av. Fernando Corrêa da Costa, N.º 2.367 - Bairro Boa Esperança - Cuiabá - MT - CEP 78060-900.

**7.12.** O candidato que requer isenção do pagamento da taxa e efetuar a inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), deverá, obrigatoriamente, entregar, simultaneamente, os documentos elencados nos subitens 5.4 e 7.10 em uma das agências credenciadas dos *Correios*, constantes do Anexo III deste Edital até o dia **03 de abril de 2017**.

**7.13.** O encaminhamento ou entrega do laudo médico (original ou fotocópia), conforme subitens 7.10, 7.11 e 7.12 é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser encaminhado ou entregue por terceiros, a critério do candidato, não havendo necessidade de procuração.

**7.13.1.** Será indeferida a inscrição do candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), que encaminhar o laudo médico fora do prazo estipulado neste edital, ou ainda, não encaminhar ou não entregar o referido documento.

**7.13.1.1.** Na ocorrência do subitem anterior, a inscrição do candidato será efetuada automaticamente na ampla concorrência, sem prejuízo do direito de recorrer do indeferimento da inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

**7.14.** A UFMT/SARI/GEC não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico ao seu destino, no caso de envio da documentação pelos *Correios*.

**7.15.** O laudo médico (original ou fotocópia) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, bem como não será fornecida cópia desse documento.

**7.16.** O candidato PcD aprovado no concurso, após a nomeação, deverá submeter-se à perícia médica realizada por Instituição Pública a ser indicada pela Perícia Oficial e Identificação Técnica (POLITEC/MT), com vista à confirmação da deficiência declarada, bem assim a análise de compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo.

**7.16.1.** Na hipótese de desqualificação do candidato como Pessoa com Deficiência (PcD), acarretará a perda do direito à vaga reservada, entretanto permanecerá na lista de classificação geral da ampla concorrência.

**7.16.2.** O candidato qualificado pela Perícia Médica nessa condição deverá submeter-se à Equipe Multiprofissional que emitirá parecer sobre as informações por ele prestadas no ato da inscrição; a natureza das atribuições do cargo a desempenhar; a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e o Código Internacional de Doenças (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente; a qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD), a existência da deficiência, bem como sobre a compatibilidade ou não para o exercício do cargo, com possível eliminação justificada de candidatos considerados incompatíveis para o desempenho das funções do cargo.

**7.16.3.** Caso seja constatado que o candidato qualificado como Pessoa com Deficiência (PcD) possui, além da deficiência que o habilita como PcD, patologia que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo, será reprovado na perícia médica, considerando o disposto na alínea "h" do item 3.1 deste Edital.

**7.16.4.** A reprovação do candidato na forma do subitem anterior pela perícia médica acarretará perda do direito à vaga reservada às Pessoas com Deficiência (PcD), bem como a perda do direito à vaga de ampla concorrência.

**7.17.** As vagas reservadas que não forem providas por candidatos na condição de Pessoas com Deficiência (PcD), seja por falta de candidatos ou por eliminação no concurso público ou, ainda, por incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência ao respectivo polo de oferta/cargo, observada a ordem de classificação.

## **8. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**8.1.** Será indeferida a inscrição:

- a) de candidato que estiver impedido de participar do concurso público, nos termos do subitem 4.12 deste Edital; ou
- b) efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 5.2 e 6.1 deste Edital, ou
- c) cujo pagamento tenha sido efetuado fora dos prazos/horários fixados nos subitens 5.9 e 6.5 deste Edital, ou

- d) cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária, ou
- e) cujo requerimento de inscrição esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta, ou
- f) efetuada sem documento exigido neste Edital, ou
- g) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

**8.2.** A partir do dia **03 de maio de 2017** será disponibilizada na *Internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), consulta individual da situação da inscrição de cada candidato - deferida ou indeferida - da ampla concorrência e de candidato na condição de PcD.

**8.3.** Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 17 deste Edital.

## 9. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

**9.1.** É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização da Prova Objetiva e da Avaliação Psicológica.

**9.1.1.** O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor; fiscal transcritor; prova e cartão de respostas ampliados; intérprete de libras; espaço para amamentação; acesso e mesa para cadeirante; carteira para canhoto.

**9.2.** A solicitação de atendimento diferenciado descrita no subitem anterior, deverá ser realizada no ato da inscrição, assinalando em campo apropriado do Requerimento de Inscrição.

**9.3.** O candidato que, por causas transitórias, necessitar de atendimento diferenciado para realizar prova/avaliação deverá, até às **17 horas** do dia **17 de maio de 2017**, requerê-lo à UFMT/SARI/GEC pelos telefones (65) 3313-7281 e (65) 3313-7282.

**9.4.** O atendimento diferenciado será concedido aos candidatos que cumprirem com o estabelecido nos subitens 9.2 ou 9.3, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**9.5.** No caso de atendimento diferenciado por fiscal transcritor, a UFMT/SARI/GEC não se responsabilizará por eventual erro de transcrição alegado pelo candidato.

**9.6.** A candidata que tiver necessidade de amamentar seu filho de até 06 (seis) meses de vida na data da realização da Prova Objetiva/Avaliação Psicológica, além de solicitar atendimento diferenciado no ato da inscrição, deverá, obrigatoriamente, apresentar ao fiscal de sala, no dia da aplicação da prova/avaliação, a certidão de nascimento do lactente, bem como levar um acompanhante, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança, conforme dispõe a Lei Estadual N.º 10.269, de 27 de fevereiro de 2015.

**9.6.1.** A candidata com atendimento diferenciado, conforme subitem anterior, terá direito a um intervalo de até 30 (trinta) minutos, por filho, a cada 02 (duas) horas, para amamentação.

**9.6.2.** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da Prova Objetiva/Avaliação Psicológica em igual período.

**9.6.3.** A candidata nessa condição que não levar acompanhante ou que não apresentar a certidão de nascimento do filho, conforme estabelecido no subitem 9.6, não usufruirá do benefício da referida lei.

**9.6.4.** No atendimento diferenciado não estão inclusos: atendimento domiciliar, hospitalar, transporte e prova em Braille.

## 10. DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

**10.1.** Para prestar a Prova Objetiva e a Avaliação Psicológica do concurso de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade com foto. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

**10.2.** Para fim deste concurso, serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**10.3.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, observada a data de validade, se houver.

**10.4.** O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará a prova/avaliação deste concurso, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

**10.4.1.** O Boletim de Ocorrência, para fim deste concurso, só terá validade se emitido há menos de 30 (trinta) dias da data de realização da prova/avaliação.

**10.5.** O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos subitens 10.4 e 10.4.1, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à

assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará prova em caráter condicional.

**10.5.1.** O candidato que realizar prova/avaliação em caráter condicional deverá, ao final da mesma, entregar ao fiscal de sala todo o material de prova/avaliação ( Caderno de Prova, Cartão de Respostas da Prova Objetiva e Folhas de Respostas da Avaliação Psicológica).

## 11. DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS E DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

**11.1.** A relação definitiva dos candidatos regularmente inscritos, contendo nome, número do documento de identidade e data de nascimento do candidato, nome do polo de oferta e do cargo pretendidos, estará disponível, em lista aberta, a partir do dia **10 de maio de 2017**, na *internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**11.1.1.** Caso o candidato constate que a informação sobre polo/cargo divulgada difere daquela informada no requerimento de inscrição, deverá entrar em contato com a UFMT/SARI/GEC, pelos telefones (65) 3313-7281 e (65) 3313-7282, impreterivelmente até às **17:00 horas** do dia **15 de maio de 2017**, e seguir as orientações fornecidas.

**11.1.2.** Em caso de reclamação de divergência de que trata o subitem anterior, será verificada a informação no requerimento de inscrição e, somente se constatado erro de transcrição cometido pela UFMT/SARI/GEC, o mesmo será corrigido.

**11.1.3.** Divergências relativas a nome, data de nascimento, número de documento de identidade, deverão ser comunicadas no dia de realização da Prova Objetiva, ao fiscal de sala, para a devida alteração de cadastro.

**11.2.** O candidato tomará conhecimento do local de realização da Prova Objetiva (nome do estabelecimento, endereço e sala) por meio de lista aberta, contendo nome, número do documento de identidade, data de nascimento, nome do polo de oferta e do cargo pretendidos, disponibilizada na *internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), a partir do dia **12 de maio de 2017**.

**11.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), referentes à relação definitiva dos candidatos inscritos e ao local de realização da Prova Objetiva.

## 12. DA PRIMEIRA FASE: PROVA OBJETIVA

**12.1.** A Prova Objetiva, para os dois cargos - Papiloscopista e Técnico em Necropsia, será aplicada no dia **21 de maio de 2017** na cidade de Cuiabá, podendo ser aplicada também na cidade de Várzea Grande, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

**12.1.1.** Os locais (nome de cada estabelecimento, endereço e sala) de realização da Prova Objetiva serão divulgados de acordo com o que estabelece o subitem 11.2 deste Edital.

**12.2.** A Prova Objetiva, para os dois cargos - Papiloscopista e Técnico em Necropsia, terá início às **14 (catorze) horas** e duração de **4 (quatro) horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas.

**12.2.1.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva terá direito à compensação, nos termos dos subitens 9.6.1 e 9.6.2 deste Edital.

**12.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova Objetiva às 13 (treze) horas, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não porosa, fabricada em material transparente, e original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura**.

**12.4.** Os portões dos estabelecimentos de aplicação da Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, às 14 (catorze) horas, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após esse horário.

**12.5.** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará eliminação automática do candidato.

**12.6.** Após ingressar na sala de prova e assinar o Controle de Frequência, o candidato receberá do fiscal o Cartão de Respostas da Prova Objetiva.

**12.6.1.** O candidato deverá conferir as informações contidas no Cartão de Respostas da Prova Objetiva e assiná-lo no campo apropriado.

**12.6.2.** Caso o candidato identifique erro nas informações contidas no Cartão de Respostas da Prova Objetiva, referentes a nome, número de documento de identidade, data de nascimento, deverá solicitar alteração de cadastro ao fiscal de sala.

**12.7.** A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões objetivas do tipo múltipla escolha. Cada questão conterá quatro alternativas (A, B, C e D) e somente uma responderá acertadamente ao comando da questão. O total de questões, as matérias, a distribuição das questões por matéria, o valor de cada questão e a pontuação máxima da Prova Objetiva estão apresentados no Anexo IV deste Edital.

**12.8.** A Prova Objetiva abrangerá conteúdos programáticos constantes do

Anexo V deste Edital.

**12.9.** O candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, fabricada em material transparente, as respostas das questões da Prova Objetiva. O Cartão de Respostas será o único documento válido para a correção eletrônica da Prova Objetiva e não será substituído por erro ou dano do candidato. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as determinações contidas neste Edital e com as orientações constantes do Cartão de Respostas e do Caderno de Prova.

**12.10.** Cada questão assinalada acertadamente no Cartão de Respostas, de acordo com o gabarito definitivo da UFMT/SARI/GEC, valerá 1 (um) ponto. À questão cuja marcação no Cartão de Respostas estiver em desacordo com o gabarito definitivo, contiver emenda e/ou rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído valor 0 (zero).

**12.10.1.** Os pontos relativos às questões que porventura vierem a ser anuladas, após julgamento dos recursos interpostos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram aquela prova, independentemente de terem recorrido.

**12.10.2.** A pontuação, na Prova Objetiva, de cada candidato não eliminado do concurso corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos nas questões.

**12.11.** A divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva será feita **até 22 horas do dia 21 de maio de 2017**, na *Internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

**12.12.** Caberá recurso contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 17 deste Edital.

**12.13.** A partir de **31 de maio de 2017** será disponibilizada, na *internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), consulta individual do resultado de cada candidato na Prova Objetiva.

**12.14.** Caberá recurso contra resultado na Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 17 deste Edital.

**12.15.** A partir de **07 de junho de 2017** será disponibilizado em lista aberta, na *internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, o resultado de cada candidato na Prova Objetiva após a análise dos recursos.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS ACERCA DA PROVA OBJETIVA

**13.1.** Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste concurso, serão adotados, no dia da aplicação da Prova Objetiva, os procedimentos a seguir especificados:

- a) não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova de candidato alcoolizado e/ou portando arma;
- b) o candidato que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o(s) aparelho(s), acondicioná-lo(s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, deverá lacrar o envelope na presença do fiscal;
- c) imediatamente após o ingresso à sala de prova, o candidato deverá depositar o envelope lacrado, referido na alínea anterior, sob sua cadeira, não podendo manipulá-lo até o término de sua prova;
- d) o lacre do envelope referido na alínea "b" só poderá ser rompido após o candidato ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação de prova;
- e) será vedado ao candidato realizar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do concurso;
- f) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- g) não será permitido sob hipótese alguma, durante a aplicação da Prova Objetiva, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;
- h) a UFMT/SARI/GEC poderá proceder, a qualquer momento, durante o horário de aplicação das provas, à coleta da impressão digital de candidatos;
- i) somente após decorridas 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do início da Prova Objetiva, o candidato, depois de entregar seu Caderno de Prova e seu Cartão de Respostas da Prova Objetiva, poderá retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do concurso, que será lavrado pelo Coordenador do estabelecimento;
- j) ao candidato somente será permitido levar seu Caderno de Prova faltando 30 (trinta) minutos para o término da Prova Objetiva;
- k) após o término da Prova Objetiva, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu Caderno de Prova e seu Cartão de Respostas da Prova Objetiva, ressalvado o disposto na alínea "j".

**13.2.** Será eliminado do concurso de que trata este Edital o candidato que:

- a) obtiver pontuação inferior a 35 (trinta e cinco) pontos na Prova Objetiva ou pontuação inferior a 20 (vinte) pontos na matéria Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva.
- b) chegar ao local designado para realizar a Prova Objetiva após o fechamento dos portões;
- c) durante a realização da Prova Objetiva, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- d) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da Prova Objetiva alcoolizado e/ou portando arma;
- e) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da Prova Objetiva portando de forma diferente da estabelecida neste Edital e/ou utilizando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, pager etc); utilizando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta;
- f) mesmo tendo acondicionado seu telefone celular em envelope apropriado e lacrado, este aparelho emitir sons/ruídos durante o horário de realização da Prova Objetiva;
- g) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- h) desprezitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;
- i) não realizar a Prova Objetiva; ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não o Cartão de Respostas da Prova Objetiva;
- j) não devolver o Cartão de Respostas da Prova Objetiva;
- k) não permitir a coleta de impressão digital em caso de identificação especial;
- l) não atender às determinações do presente Edital e do Caderno da Prova Objetiva;
- m) quando, mesmo após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;

**13.3.** Poderão ser convocados para a Segunda Fase: Avaliação Psicológica somente os candidatos que obtiverem no mínimo 35 (trinta e cinco) pontos na Prova Objetiva, sendo no mínimo 20 (vinte) destes na matéria Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva, observado o disposto nos subitens 14.2 e 14.2.1 deste Edital.

### 14. DA SEGUNDA FASE: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

**14.1.** A Avaliação Psicológica, para ambos os cargos: Papiloscopista e Técnico em Necropsia, terá caráter unicamente eliminatório e será administrada na Universidade Federal de Mato Grosso - *Campus* de Cuiabá no dia **18 de junho de 2017**.

**14.1.1.** A partir do dia **07 de junho de 2017**, será divulgada na *internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, a relação dos candidatos convocados para a Avaliação Psicológica, bem como o horário e local de sua realização.

**14.2.** Para os cargos Papiloscopista e Técnico em Necropsia, tanto para Ampla Concorrência quanto para Pessoas com Deficiência, serão convocados para a Segunda Fase: Avaliação Psicológica, por polo de oferta e por cargo, somente os candidatos não eliminados na Primeira Fase: Prova Objetiva que nela obtiveram as melhores pontuações dentro do número limite de candidatos indicado no Anexo II deste Edital.

**14.2.1.** Os empatados na posição limite, última posição, também serão convocados para a Avaliação Psicológica.

**14.3.** Os candidatos não convocados para a Segunda Fase: Avaliação Psicológica de acordo com os subitens 14.2 e 14.2.1 serão eliminados do concurso.

**14.4.** A Avaliação Psicológica de presença obrigatória, prevista na Lei n.º 9.969, de 02 de agosto de 2013, consistirá na aplicação de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições dos cargos de Papiloscopista e Técnico em Necropsia, conforme Resolução CFP N.º 002/2016 e Portaria Conjunta N.º 20/2012/GAB-SESP/PM/CBM/PJC/POLITEC, de 06 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Conjunta N.º 004/2017/SESP/PM/CBM/PJC/POLITEC, de 06 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 07 de março de 2017.

**14.5.** A Avaliação Psicológica terá por objetivo avaliar o perfil psicológico do

candidato, verificando construtos como inteligência, habilidade atencional e personalidade. Os instrumentos psicológicos a serem utilizados são aprovados pelo Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI) do Conselho Federal de Psicologia (CFP), embasados por estudos e procedimentos reconhecidos cientificamente.

**14.6.** A Avaliação Psicológica será administrada de forma coletiva e os instrumentos irão aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos necessários para o desempenho das atribuições em consonância com o grau de escolaridade previsto neste edital.

**14.7.** No dia da realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá atentar somente às instruções que forem transmitidas pelos psicólogos responsáveis pela aplicação.

**14.8.** O candidato deverá comparecer ao local indicado na convocação para realização da Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido de documento oficial, original, de identidade, caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa e 2 (dois) lápis pretos nº 2.

**14.9.** Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

- Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
- Alimentar-se adequadamente, com refeição leve e saudável;
- Evitar ingestão de bebidas alcoólicas.

**14.10.** Na Avaliação Psicológica, as características do processo formativo para a atividade e as exigências profissionais da função respaldam a necessidade de um perfil de personalidade com indicadores iguais ou superiores à média, para todas as expressões de proatividade, realização, socialização e expressões orientadas de interação social.

**14.11.** Na administração dos instrumentos psicológicos, será observada a padronização proposta e reconhecida cientificamente para cada instrumento e os resultados serão classificados tomando como base o grupo normativo dos candidatos à atividade profissional do certame, definindo-se como ponto de corte a classificação média do grupo para os construtos identificados como necessários à atividade.

**14.12.** O candidato, mediante os resultados apresentados na Avaliação Psicológica, será considerado APTO ou NÃO APTO. Será considerado APTO o candidato que apresentar resultado igual ou superior à média do grupo em todos os instrumentos psicológicos aplicados. Será considerado NÃO APTO o candidato que apresentar resultado inferior à média do grupo em qualquer dos instrumentos psicológicos aplicados.

**14.13.** O candidato FALTOSO na Avaliação Psicológica será eliminado do Concurso Público.

**14.14.** A partir de **21 de junho de 2017** será disponibilizada, na *internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), consulta individual do resultado de cada candidato na Avaliação Psicológica.

**14.15.** Será facultado ao candidato considerado NÃO APTO tomar conhecimento das razões desse resultado, por meio de entrevista devolutiva, a ser agendada no dia **22 de junho de 2017**, via *internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos). As entrevistas devolutivas serão realizadas no período de **23 a 25 de junho de 2017**, na Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* de Cuiabá, em local e horário a serem divulgados quando do agendamento.

**14.16.** Na entrevista devolutiva, é facultado ao candidato estar acompanhado ou não de um psicólogo; caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP). A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento de dúvidas sobre o processo, resultados, rendimento observado na avaliação, dos motivos da não aptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização da Avaliação Psicológica.

**14.17.** Após a entrevista devolutiva, será facultado ao candidato requerer formalmente documento resultante da Avaliação Psicológica.

**14.18.** Será facultado ao candidato interpor recurso podendo ser assessorado ou representado por um psicólogo devidamente inscrito no

Conselho Regional de Psicologia.

**14.18.1.** A interposição de recurso será realizada nos dias **26 e 27 de junho de 2017**, via *internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), de conformidade com o que estabelece o item 17 deste edital.

**14.18.2.** A partir de **03 de julho de 2017** será disponibilizada, na *internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), a análise dos recursos contra resultado da Avaliação Psicológica.

**14.19.** A partir de **04 de julho de 2017** será disponibilizada, na *internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, lista aberta, após a análise dos recursos, apenas dos candidatos aptos, de acordo com o que estabelece a Resolução CFP n.º 002/2016 do Conselho Federal de Psicologia.

## 15. DA TERCEIRA FASE: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

**15.1.** A Avaliação de Títulos terá caráter unicamente classificatório.

**15.2.** A Avaliação de Títulos será realizada somente para os candidatos convocados para a Avaliação Psicológica e nela não eliminados.

**15.3.** Serão considerados títulos, para fim de Avaliação de Títulos do presente concurso público, somente curso de pós-graduação em nível de Especialização (*Lato Sensu*), com carga horária mínima de 360 horas, e em nível de Mestrado e de Doutorado (*Stricto Sensu*), devidamente concluídos.

**15.4.** Os títulos deverão ser encaminhados, via *Correios*, à Universidade Federal de Mato Grosso - *Campus* de Cuiabá, por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR) no período de **08 de junho de 2017 a 14 de junho de 2017**. O endereçamento do envelope com a documentação comprobatória dos títulos deverá ser feito conforme modelo (Modelo 1) constante do Anexo VI deste Edital.

**15.4.1.** O candidato que não postar a correspondência com os documentos para a Avaliação de Títulos conforme estabelece o subitem anterior receberá pontuação ZERO na Avaliação de Títulos.

**15.5.** Em relação aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação *Stricto Sensu*, somente serão aceitos diploma devidamente registrado ou atestado de conclusão acompanhado de ata de defesa de dissertação ou tese sem qualquer condição para obtenção do título, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC; no que se refere aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, somente serão aceitos certificados ou atestados de conclusão de curso de especialização, acompanhados do histórico escolar, emitidos por instituição reconhecida pelo MEC, de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Educação vigentes à época da realização do curso.

**15.5.1.** Todos os títulos deverão ser comprovados por meio de apresentação de cópia autenticada em cartório de comprovante de conclusão de curso, expedidos até **14 de junho de 2017**, sendo desconsiderados aqueles que não atenderem esse requisito. As cópias enviadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

**15.6.** Para cursos realizados no exterior será aceito para comprovação apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, atendida a legislação nacional aplicável.

**15.7.** Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor oficial, atendida a legislação nacional aplicável.

**15.8.** Não serão aceitos como comprovantes de conclusão de curso apenas histórico escolar ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos no subitem 15.5 deste Edital.

**15.9.** A Avaliação de Títulos será realizada considerando a pontuação constante do quadro abaixo.

Nº	TÍTULO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado	5,0	5,0

02	Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado	3,0	3,0
03	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas	2,0	2,0

**15.9.1.** Cada título será considerado uma única vez.

**15.9.2.** A Avaliação de Títulos terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo desconsiderada a pontuação que exceder a esse valor.

**15.10.** A partir de **05 de julho de 2017** será disponibilizada, na *internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), consulta individual do resultado de cada candidato na Avaliação de Títulos.

**15.11.** Caberá recurso contra o resultado na Avaliação de Títulos, de conformidade com o que estabelece o item 17 deste Edital, não sendo admitida, nessa fase de recursos, a juntada de documentos comprobatórios para a Avaliação de Títulos.

**15.12.** A partir de **14 de julho de 2017** será disponibilizado em lista aberta, na *internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, o resultado de cada candidato na Avaliação de Títulos após a análise dos recursos.

## 16. DA QUARTA FASE: INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**16.1.** A Investigação Social, para ambos os cargos: Papiloscopista e Técnico em Necropsia, terá caráter unicamente eliminatório.

**16.2.** Deverão encaminhar a documentação exigida para a Investigação Social, relacionada no subitem 16.4 deste Edital, os candidatos não eliminados na Prova Objetiva e convocados para a Avaliação Psicológica nos termos dos subitens 14.2 e 14.2.1.

**16.2.1.** A Investigação Social contemplará somente os candidatos não eliminados na Avaliação Psicológica.

**16.3.** A Investigação Social verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessárias ao exercício do cargo, tendo como resultado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO.

**16.4.** Os candidatos deverão encaminhar, via *Correios*, por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR), no período de **08 de junho de 2017 a 22 de junho de 2017**, para fins de análise de sua conduta social e dos seus antecedentes, os seguintes documentos:

- fotocópia autenticada em cartório do documento oficial de identidade;
- fotocópia autenticada em cartório do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- fotocópia autenticada em cartório do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- fotocópia autenticada em cartório do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;
- fotocópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral;
- fotocópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone etc);
- declaração firmada de não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pelo órgão de Segurança Pública responsável;
- certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

j) fotocópia da última declaração de bens apresentada à Receita Federal.

k) Formulário de informações para fins de Investigação Social, com foto recente 3x4 datada, constante do Anexo VII deste Edital, que deve ser impresso, preenchido e assinado pelo candidato.

**16.4.1.** O candidato que não postar a correspondência com os documentos relacionados ou postar de forma incompleta ou ainda postar fora do prazo estabelecido no subitem 16.4 para a Investigação Social será eliminado do concurso.

**16.4.2.** Na hipótese do candidato não possuir o documento a que se refere a alínea "j" do subitem anterior, deverá encaminhar declaração nos moldes previstos no Decreto Estadual n. 4.487, de 18 de junho de 2002, com as devidas alterações, e na Instrução Normativa n.º 1, de 15 de agosto de 2002.

**16.4.3.** Somente serão aceitas as certidões expedidas, dentro do prazo de validade específico constante das mesmas, e na ausência deste, no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores ao último dia de envio da documentação previsto no subitem 16.4 deste edital.

**16.4.4.** Os documentos a que se refere o subitem 16.4 deverão ser encaminhados à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Investigação Social da Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso (POLITEC/MT). O endereçamento do envelope com a documentação referida no subitem 16.4 deverá ser feito conforme modelo (Modelo 2) constante do Anexo VI deste Edital.

**16.5.** Caso seja constatada, e demonstrada, a existência de qualquer fato desabonador da conduta do candidato, sob aspectos morais, civis ou criminais, que o incompatibilize com a condição de servidor público, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização declarará a não recomendação do candidato para o exercício do cargo.

**16.5.1.** É assegurado ao candidato considerado NÃO RECOMENDADO na Investigação Social, ter acesso aos motivos da sua não recomendação. O acesso a tais motivos ocorrerá quando da consulta individual ao resultado da Investigação Social.

**16.6.** A partir de **22 de agosto de 2017** será disponibilizada, na *internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), consulta individual do resultado na Investigação Social.

**16.7.** Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra resultado da Investigação Social, de conformidade com o que estabelece o item 17 deste Edital.

**16.8.** A partir de **05 de setembro de 2017** será disponibilizado em lista aberta, na *internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, a relação dos candidatos RECOMENDADOS na Investigação Social após a análise dos recursos.

**16.9.** O candidato NÃO RECOMENDADO na Investigação Social será eliminado do concurso público.

## 17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**17.1.** Caberá recurso contra:

- indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- indeferimento de inscrição para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD);
- indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- resultado na Prova Objetiva;
- resultado na Avaliação Psicológica;
- resultado na Avaliação de Títulos;
- resultado na Investigação Social.

**17.2.** À Universidade Federal de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos, caberá o julgamento dos recursos referentes às alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do subitem 17.1; o julgamento dos recursos referentes à alínea "h" caberá à Secretaria de Estado de Segurança Pública/Perícia



Oficial de Identificação Técnica de Mato Grosso, por meio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Investigação Social.

**17.3.** O candidato que desejar interpor recursos contra o disposto nas alíneas do subitem 17.1 deste Edital disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do ato impugnado, exceto os referentes à alínea "f", quando disporá dos dias **26 e 27 de julho de 2017**, por meio da *internet* no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

**17.3.1.** O horário de interposição de recurso será das 8 horas do primeiro dia até as 18 horas do segundo dia.

**17.4.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

**17.5.** Recurso inconsistente ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

**17.6.** O recurso deverá ser apresentado em formulário específico disponível no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), e deverá conter: nome, número de protocolo/inscrição do candidato, indicação do polo/cargo e tipo de cadastro de reserva a que está concorrendo (ampla concorrência ou PcD).

**17.6.1.** Quando se tratar de recurso contra indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário de recurso arquivo contendo a cópia do comprovante de solicitação de isenção devidamente autenticado/carimbado pelos *Correios*.

**17.6.2.** Quando se tratar de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição paga, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário de recurso arquivo contendo a cópia do comprovante de pagamento devidamente autenticado pela rede bancária no período estabelecido nos subitens 5.9 e 6.5 deste Edital.

**17.6.3.** Quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, deverá haver indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito preliminar; argumentação lógica e consistente, anexando arquivo com material bibliográfico e documentos comprobatórios, se assim o desejar.

**17.6.4.** Quando se tratar de recurso contra resultado na Prova Objetiva, o candidato deverá indicar o número de acertos que julga ter obtido e o divulgado pela UFMT/SARI/GEC.

**17.6.5.** Quando se tratar de recurso contra resultado na Avaliação Psicológica, na Avaliação de Títulos e na Investigação Social, o candidato deverá apresentar argumentação consistente do motivo da discordância.

**17.7.** Será desconsiderada a tentativa de interposição de recurso fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

**17.8.** Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.

**17.9.** O resultado das análises dos recursos de que trata o subitem 17.1 será disponibilizado no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

**17.10.** O acesso aos pareceres dos recursos previstos no subitem 17.1, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente, por meio de consulta individual, via *internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

**17.11.** A UFMT/SARI/GEC e a Secretaria de Estado de Segurança Pública/Perícia Oficial de Identificação Técnica de Mato Grosso terão prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do término de cada período destinado à interposição de recursos, para emissão e divulgação dos pareceres para que o impetrante tome conhecimento da decisão final.

**17.12.** Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram aquela prova, independentemente de terem recorrido.

**17.13.** Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito - gabarito definitivo.

**17.14.** Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.

**17.15.** As alterações de gabarito preliminar da Prova Objetiva e dos resultados de todas as fases, caso ocorram, serão divulgadas na *internet*,

no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), observados os prazos estabelecidos no subitem 17.11 deste Edital.

**17.16.** Da decisão final da UFMT/SARI/GEC ou da Secretaria de Estado de Segurança Pública/Perícia Oficial de Identificação Técnica de Mato Grosso não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## **18. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO**

**18.1.** Participarão da classificação final somente os candidatos não eliminados do concurso.

**18.2.** A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fim de classificação final, será calculada da seguinte forma: **PF = POB+PTI**, em que POB é a pontuação por ele obtida na Prova Objetiva e, PTI, a pontuação por ele obtida na Avaliação de Títulos.

**18.3.** Os candidatos não eliminados do concurso serão classificados por Polo/Cargo, segundo a ordem decrescente da Pontuação Final (PF) apurada de acordo com o subitem 18.2 deste Edital.

**18.4.** Em caso de empate na Pontuação Final (PF), terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que tiver/obtiver na seguinte ordem:

- 1.o) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei N.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva;
- 2.º) maior pontuação na Prova Objetiva;
- 3.º) maior pontuação no matéria Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- 4.º) maior pontuação na matéria Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- 5.º) maior pontuação no Grupo Conhecimentos Gerais da Prova Objetiva;

**18.4.1.** Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

**18.5.** O Resultado Final do concurso de que trata este Edital estará disponível, em lista aberta, a partir de **06 de setembro de 2017**, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

## **19. DA HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO**

**19.1.** O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e divulgado na forma prevista nos subitens 20.1 e 20.2 deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado final do Concurso.

**19.2.** A nomeação dos candidatos aos cargos Papiloscopista e Técnico em Necropsia dar-se-á por meio de ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

**19.3.** Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não comparecer para tomar posse no prazo legal.

**19.4.** A classificação final no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Secretaria de Estado de Segurança Pública/Perícia Oficial de Identificação Técnica de Mato Grosso, que se reserva o direito de proceder à nomeação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

**19.5.** A posse fica condicionada à aprovação em perícia médica e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

**19.6.** A lotação das vagas que vierem a surgir dar-se-á em qualquer dos municípios integrantes do Polo de opção do candidato formulada no ato da inscrição, conforme Anexo II deste Edital, respeitado o interesse da Administração e a ordem de classificação.

**19.6.1.** O candidato convocado para a escolha do município integrante do polo de sua opção que não comparecer na data, horário e local informados no edital de convocação será nomeado exclusivamente a critério da Administração em qualquer dos municípios integrantes do referido polo.

**19.7.** Havendo vaga remanescente em um Polo/Cargo e não havendo

candidato classificado nesse Polo/Cargo, esta poderá ser preenchida por candidato ao mesmo cargo classificado em outro Polo, respeitando-se sempre a ordem geral de classificação e o aceite do candidato.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**20.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, inclusive os atos de nomeação, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**20.2.** O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, referentes a editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, convocações e resultado final, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

**20.3.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**20.4.** O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de sua homologação.

**20.5.** Todas as informações relativas ao Concurso Público, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Secretaria de Estado de Gestão de Mato Grosso.

**20.6.** A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

**20.7.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova/avaliação e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, se constatadas irregularidades nas declarações, nos documentos, na inscrição ou na realização da prova/avaliações.

**20.8.** As despesas relativas à participação no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

**20.9.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento, que lhe disser respeito, circunstância que será comunicada em Edital ou aviso a ser publicado.

**20.10.** Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. A impugnação deverá ser interposta via *internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), das 8 horas do primeiro dia até às 18 horas do segundo dia.

**20.11.** O candidato, após homologado o resultado do concurso, deverá manter atualizado os seus dados na Secretaria de Estado de Gestão, localizada no Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, Bloco III, Cuiabá - MT, CEP: 78050-970. A comunicação de atualização dos dados deverá ser feita por meio de documento que deverá conter: nome completo do candidato (sem qualquer abreviação), número do documento de identidade, número do CPF, concurso ao qual concorreu, polo/cargo, endereço completo e telefone. O documento deverá ser assinado pelo candidato e protocolado na Secretaria de Estado de Gestão. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

**20.12.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso e pela Universidade Federal de Mato Grosso/Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos, no que se refere à realização deste Concurso Público.

**20.13.** Fazem parte deste Edital: Anexo I: Cronograma do Concurso, Anexo II: Cargos/Polos de oferta/Municípios integrantes dos Polos/Cadastro de Reserva/ Número limite de candidatos convocados para a Avaliação

Psicológica; Anexo III: Agências Credenciadas dos *Correios*; Anexo IV: Quadro das Provas Objetivas; Anexo V: Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas; Anexo VI: Modelo de endereçamento para envio da documentação comprobatória de Títulos (Modelo 1) e para envio da documentação para a Investigação Social (Modelo 2); Anexo VII: Formulário de informações para fins de Investigação Social.

Cuiabá, 22 de março de 2017.

(Original Assinado)

Rogers Elizandro Jarbas

Secretário de Estado de Segurança Pública

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

## ANEXO I - CRONOGRAMA DO CONCURSO

EVENTO	DATA PREVISTA	LOCAL
Publicação do Edital	22/03/2017	Diário Oficial do Estado e <a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Inscrição paga (via internet)	De 27/03 a 19/04/2017	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição	De 27/03 a 02/04/2017	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Data limite para entrega nos Correios da documentação comprobatória para isenção do pagamento da taxa de inscrição	03/04/2017	Agência credenciadas dos Correios (Anexo III do Edital)
Data limite para entrega do Laudo Médico nos Correios junto com a documentação comprobatória para isenção do pagamento da taxa de inscrição: candidato com solicitação de isenção, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	03/04/2017	Agência credenciadas dos Correios (Anexo III do Edital)
Disponibilização para consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa.	11/04/2017	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento de taxa.	Das 8 horas do dia 12/04 às 18 horas do dia 13/04/2017	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento da taxa.	18/04/2017	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Período para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos com isenção indeferida.	De 12/04 a 20/04/2017	Agências bancárias

Data limite para o pagamento do boleto bancário relativo à taxa de inscrição	20/04/2017	Agências bancárias
Data limite para encaminhamento do Laudo Médico: candidatos pagantes da taxa inscritos na condição de Pessoas com Deficiência (PcD)	20/04/2017	Agências dos Correios
Disponibilização para consulta individual da situação da inscrição de cada candidato (deferida ou indeferida)	03/05/2017	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	03/05/2017	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição e contra indeferimento de pedido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).	Das 8 horas do dia 04/05 às 18 horas do dia 05/05/2017	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição e contra indeferimento de pedido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).	10/05/2017	www.ufmt.br/concursos
Divulgação, em lista aberta, da relação definitiva de candidatos inscritos.	10/05/2017	www.ufmt.br/concursos e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso
Divulgação, em lista aberta, dos locais de realização da Prova Objetiva.	12/05/2017	www.ufmt.br/concursos
Aplicação da Prova Objetiva.	21/05/2017 (das 14 às 18 horas)	Divulgado de acordo com o subitem 11.2 do Edital
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.	21/05/2017	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva.	Das 8 horas do dia 22/05 às 18 horas do dia 23/05/2017	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva.	30/05/2017	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do resultado na Prova Objetiva.	31/05/2017	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra resultado na Prova Objetiva	Das 8 horas do dia 01/06 às 18 horas do dia 02/06/2017	www.ufmt.br/concursos
Divulgação da análise dos recursos contra resultado na Prova Objetiva.	07/06/2017	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado na Prova Objetiva após análise dos recursos.	07/06/2017	www.ufmt.br/concursos Diário Oficial do Estado de Mato Grosso

Divulgação da relação dos candidatos convocados para a Avaliação Psicológica, com indicação do dia, hora e local de realização.	07/06/2017	www.ufmt.br/concursos e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso
Período para envio, via Correios, dos títulos para Avaliação de Títulos	De 08/06 a 14/06/2017	Agências dos Correios
Período para envio, via Correios, da documentação para a Investigação Social	De 08/06 a 22/06/2017	Agências dos Correios
Aplicação da Avaliação Psicológica	18/06/2017	UFMT - Campus de Cuiabá
Disponibilização para consulta individual do resultado na Avaliação Psicológica.	21/06/2017	www.ufmt.br/concursos
Agendamento de entrevista devolutiva referente à Avaliação Psicológica	22/06/2017	www.ufmt.br/concursos
Entrevista devolutiva aos candidatos	De 23/06 a 25/06/2017	UFMT - Campus de Cuiabá
Interposição de recursos contra resultado na Avaliação Psicológica	Das 8 horas do dia 26/06 às 18 horas do dia 27/06/2017	www.ufmt.br/concursos
Divulgação da análise dos recursos contra resultado na Avaliação Psicológica.	03/07/2017	www.ufmt.br/concursos
Divulgação, em lista aberta, dos candidatos aptos na Avaliação Psicológica.	04/07/2017	www.ufmt.br/concursos e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso
Disponibilização para consulta individual do resultado na Avaliação de Títulos.	05/07/2017	www.ufmt.br/concursos

Interposição de recursos contra resultado na Avaliação de Títulos	Das 8 horas do dia 06/07 às 18 horas do dia 07/07/2017	www.ufmt.br/concursos
Divulgação da análise dos recursos contra resultado na Avaliação de Títulos.	13/07/2017	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado na Avaliação de Títulos após análise dos recursos.	14/07/2017	www.ufmt.br/concursos e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso
Disponibilização para consulta individual do resultado da Investigação Social.	22/08/2017	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra resultado na Investigação Social	Das 8 horas do dia 23/08 às 18 horas do dia 24/08/2017	www.ufmt.br/concursos
Divulgação da análise dos recursos contra resultado na Investigação Social.	31/08/2017	www.ufmt.br/concursos
Divulgação, em lista aberta, do resultado da Investigação Social.	05/09/2017	www.ufmt.br/concursos e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso
Divulgação, em lista aberta, do Resultado Final do Concurso.	06/09/2017	www.ufmt.br/concursos e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso

## ANEXO II

**CARGOS/POLOS DE OFERTA/MUNICÍPIOS INTEGRANTES DOS POLOS/CADASTRO DE RESERVA/ NÚMERO LIMITE DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA****CARGO: PAPILOSCOPISTA**

POLOS	MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O POLO	CADASTRO DE RESERVA (CR)		NÚMERO LIMITE DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	
		Ampla Concorrência	PcD	Ampla Concorrência	PcD
BARRA DO GARÇAS	Água Boa, Barra do Garças, Confresa, Nova Xavantina, Vila Rica, Campinápolis	CR	CR	47	05
CÁCERES	Cáceres, Comodoro, Jauru, Mirassol do Oeste, Pontes e Lacerda, Rio Branco	CR	CR	47	05
CUIABÁ	Cuiabá, Chapada dos Guimarães, Nova Brasilândia, Poconé, Várzea Grande	CR	CR	125	15
RONDONOPOLIS	Alto Araguaia, Primavera do Leste, Rondonópolis	CR	CR	47	05
SINOP	Alta Floresta, Colíder, Guarantã do Norte, Lucas do Rio Verde, Peixoto de Azevedo, Sinop, Sorriso	CR	CR	47	05
TANGARÁ DA SERRA	Aripuanã, Campo Novo do Parecis, Diamantino, Juara, Juína, Tangará da Serra	CR	CR	47	05

**CARGO: TÉCNICO EM NECROPSIA**

POLOS	MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O POLO	CADASTRO DE RESERVA (CR)		NÚMERO LIMITE DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	
		Ampla Concorrência	PcD	Ampla Concorrência	PcD
BARRA DO GARÇAS	Água Boa, Barra do Garças, Confresa, Nova Xavantina, Vila Rica, Campinápolis	CR	CR	22	03
CÁCERES	Cáceres, Comodoro, Jauru, Mirassol do Oeste, Pontes e Lacerda, Rio Branco	CR	CR	22	03
CUIABÁ	Cuiabá, Chapada dos Guimarães, Nova Brasilândia, Poconé, Várzea Grande	CR	CR	39	04
RONDONOPOLIS	Alto Araguaia, Primavera do Leste, Rondonópolis	CR	CR	22	03
SINOP	Alta Floresta, Colíder, Guarantã do Norte, Lucas do Rio Verde, Peixoto de Azevedo, Sinop, Sorriso	CR	CR	22	03
TANGARÁ DA SERRA	Aripuanã, Campo Novo do Parecis, Diamantino, Juara, Juína, Tangará da Serra	CR	CR	22	03

## ANEXO III

**AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS**

DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE
AC BARRA DO GARÇAS	Rua Primeiro de Maio, 139	CENTRO	Barra do Garças	MT	78600970	66	39042901
AC CÁCERES	Avenida Sete de Setembro, 269	CENTRO	Cáceres	MT	78200970	65	39031155
AC COXIPÓ DA PONTE	Rua Pau Brasil, 183	JARDIM DAS PALMEIRAS	Cuiabá	MT	78080970	65	36164254

AC CENTRAL DE CUIABÁ	Praça da República 101	CENTRO NORTE	Cuiabá	MT	78005970	65	36111139
AC CPA II	Rua Jornalista Amaro Figueiredo Falcão, 425	CPA II	Cuiabá	MT	78055970	65	39015237
AC DISTRITO INDUSTRIAL	Avenida Pedro Paulo de Faria Júnior, 1934	DISTRITO INDUSTRIAL	Cuiabá	MT	78098970	65	39012560
AC JARDIM DAS AMÉRICAS	Avenida Brasília, 117	JARDIM DAS AMERICAS	Cuiabá	MT	78060970	65	39011666
AC OSMAR CABRAL	Avenida Manoel José da Silva, S/N	SAO JOAO DEL REY	Cuiabá	MT	78093970	65	36655491
AC PALÁCIO PAIAGUÁS	Av. Getúlio Vargas, 1372	CENTRO	Cuiabá	MT	78049970	65	39011663
AC PORTO DE CUIABÁ	Rua São Joaquim, 285	CENTRO SUL	Cuiabá	MT	78020970	65	39012801
AC SHOPPING PANTANAL	Avenida Historiador Rubens de Mendonca, S/N Térreo	BOSQUE DA SAÚDE	Cuiabá	MT	78050973	65	39012806
AC MARECHAL RONDON	Avenida Marechal Rondon, 269	CENTRO	Rondonópolis	MT	78700075	66	39022050
AC RONDONÓPOLIS	Avenida Amazonas, 886	CENTRO	Rondonópolis	MT	78700970	66	39021121
AC SANTA MARTA	Avenida Goiânia, 187	JARDIM PINDORAMA	Rondonópolis	MT	78710970	66	39021128
AC JARDIM BOTÂNICO	Rua das Seringueiras, S/N Quadra 45 Lote	CENTRO	Sinop	MT	78550974	66	39011165
AC SINOP	Avenida das Embaúbas, 567	CENTRO	Sinop	MT	78550970	66	39011167
AC CRISTO REI	Avenida Dom Orlando Chaves, 1245	CRISTO REI	Várzea Grande	MT	78115970	65	36881019
AC VÁRZEA GRANDE	Avenida Couto Magalhães, 994	CENTRO	Várzea Grande	MT	78110970	65	39012587
AC TANGARÁ DA SERRA	Avenida Brasil, 104E	CENTRO	Tangará da Serra	MT	78300970	65	39021181
AC TANGARÁ SHOPPING	Avenida Nilo Torres, 751w	PARQUE DAS NAÇÕES	Tangará da Serra	MT	78300972	65	33269394

**ANEXO IV****PROVA OBJETIVA: TOTAL DE QUESTÕES, MATÉRIAS/QUESTÕES POR MATÉRIA, VALOR DE CADA QUESTÃO E PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA****CARGOS: PAPILOSCOPISTA E TÉCNICO EM NECROPSIA**

Grupos	Matérias	N.º de Questões	Valor de cada Questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	1	10
	Raciocínio Lógico	5	1	5
Conhecimentos Gerais	História e Geografia de Mato Grosso e Atualidades	5	1	5
	Legislação, Ética e Filosofia	7	1	7
	Noções de Informática	3	1	3
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	40	1	40
	TOTAL	70	-	70

**ANEXO V****CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS****NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR****Cargos: Papiloscopista e Técnico em Necropsia****Conhecimentos Básicos (comuns aos dois cargos)****Língua Portuguesa**

1. Leitura: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos. 2. As condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos. 3. Linguagem e adequação social: 3.1. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais; 3.2. Registros formal e informal da linguagem, oralidade e escrita. 4. Funções da linguagem. 5. Aspectos linguísticos na construção do texto: 5.1. Fonética: prosódia, ortografia; 5.2. Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras; 5.3. Sintaxe: frase, oração, períodos compostos por coordenação e subordinação, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais; 5.4. Semântica: polissemia, sinonímia, paronímia, homonímia, hiperonímia, denotação e conotação, figuras de linguagem. 6. Textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. 7. Pontuação.

**Raciocínio Lógico**

1. Estruturas lógicas. 2. Lógica sentencial ou proposicional: proposições simples e compostas, operadores lógicos, tabelas-verdade, equivalências, leis de Morgan. 3. Diagramas lógicos. 4. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 5. Lógica de primeira ordem.

**Conhecimentos Gerais (comuns aos dois cargos)****História e Geografia de Mato Grosso e Atualidades**

I) *História de Mato Grosso*: 1. Aspectos políticos e econômicos da capitania de Mato Grosso. 2. A Província de Mato Grosso e o Império brasileiro: 2.1. A guerra da Tríplice Aliança; 2.2. O uso da mão de obra escrava. 3. A instalação da República e o estado de Mato Grosso: Características econômicas e políticas do estado durante a Primeira República. 4. O estado de Mato Grosso e a Era Vargas. 5. O militarismo no Brasil entre 1964 e 1984 e o estado de Mato Grosso: 5.1. Características econômicas e políticas do estado durante o militarismo; 5.2. A divisão do estado de Mato Grosso. 6. A redemocratização e o Estado de Mato Grosso: 6.1. A Nova República; 6.2. O estado de Mato Grosso nos governos FHC e Lula. II) *Geografia de Mato Grosso*: 1. Produção do espaço regional mato-grossense. 2. Aspectos naturais: clima, solo, relevo, vegetação, hidrografia e suas relações com o uso da biodiversidade. 3. Problemas ambientais, políticas e instrumentos de gestão ambiental. 4. Características econômicas. 5. Geografia da população: dinâmica e estrutura, processos migratórios, distribuição de renda, indicadores de qualidade de vida e questões sociais. 6. Processo de urbanização. 7. Dinâmica de ocupação do espaço agrário. III) *Atualidades*: Questões atuais da realidade política, econômica, cultural e socioambiental de Mato Grosso.

**Legislação, Ética e Filosofia**

1. Legislação: 1.1. Lei Complementar N.º 04, de 15 de outubro de 1990, e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais); 1.2. Lei N.º 8.321, de 12 de maio de 2005, e alterações (Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso). 2. Ética e Filosofia: 2.1. Lei Complementar N.º 112, de 1.º de julho de 2002 (Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso); 2.2. Filosofia política: 2.2.1. O Estado como contrato social; 2.2.2. Totalitarismo e biopolítica.

**Noções de Informática**

1. Hardware: 1.1. Conceitos básicos; 1.2. Periféricos; 1.3. Meios de armazenamento de dados; 1.4. Processadores. 2. Software: 2.1. Conceitos básicos; 2.2. Vírus e antivírus; 2.3. MS Windows 7; 2.4. Editores de textos: LibreOffice Writer 5.1.4 e MS Word 2010; 2.5. Planilhas eletrônicas: LibreOffice Calc 5.1.4 e MS Excel 2010. 3. Internet: 3.1. Conceitos básicos e segurança; 3.2. Navegadores: Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 47.0.1, Google Chrome Versão 53.0.2785; 3.3. Conceito e uso de e-mail; 3.4. Busca na web.

**Conhecimentos Específicos****CARGO: PAPILOSCOPISTA****Biologia (8 questões)**

1. Biologia Celular: 1.1. Composição química da matéria viva; 1.2. Organização celular das células eucarióticas; 1.3. Estrutura e função dos componentes citoplasmáticos; 1.4. Membrana celular; 1.5. Núcleo: 1.5.1. Estrutura, componentes e funções; 1.5.2. Divisão celular (mitose e meiose); 1.6. Citoesqueleto e movimento celular. 2. Bioquímica: 2.1. Processos de obtenção de energia na célula; 2.2. Principais vias metabólicas; 2.3. Regulação metabólica; 2.4. Metabolismo e regulação da utilização de energia; 2.5. Proteínas e enzimas; 2.6. Ácidos Nucleicos (DNA e RNA). 3. Biologia do Desenvolvimento: 3.1. Gametogênese; 3.2. Fecundação, segmentação e gastrulação; 3.3. Organogênese; 3.4. Anexos embrionários; 3.5. Desenvolvimento embrionário humano. 4. Genética: 4.1. Primeira lei de Mendel; 4.2. Probabilidade genética; 4.3. Árvore genealógica; 4.4. Genes letais; 4.5. Herança sem dominância; 4.6. Segunda lei de Mendel; 4.7. Alelos múltiplos: Grupo sanguíneo do sistema ABO; 4.8. Grupos sanguíneos dos sistemas Rh e MN; 4.9. Determinação do sexo; 4.10. Herança dos cromossomos sexuais; 4.11. Alterações cromossômicas numéricas e estruturais.

**Física (8 questões)**

1. Mecânica: 1.1. Conceitos Fundamentais: partícula, massa, referencial, trajetória, espaço percorrido, deslocamento, velocidade e aceleração (escalar e vetorial); 1.2. Movimento em uma dimensão: movimento retilíneo uniforme, movimento retilíneo uniformemente variado, aceleração gravitacional e queda livre; 1.3. Movimento em duas dimensões: composição de movimentos, movimento parabólico, lançamento oblíquo e lançamento horizontal; movimento circular uniforme; 1.4. Dinâmica: Conceito de Inércia, referencial inercial, momento linear, Leis de Newton, relação entre força e interações da natureza, princípio de conservação de momento linear; 1.5. Forças: peso, força de atrito, força centrípeta; 1.6. Energia Mecânica: impulso, trabalho, energia cinética, teorema trabalho-energia cinética, energia potencial, conservação de energia mecânica, energia potencial gravitacional; dissipação de energia; 1.7. Colisões: conservação de momento e energia em colisões - choque elástico e inelástico. 2. Oscilações e Ondas: 2.1. Força elástica: Lei de Hooke, sistema massa-mola, energia mecânica no sistema massa-mola; 2.2. Movimento harmônico simples; 2.3. Pêndulo Simples; 2.4. Ondas mecânicas: conceito, classificação; 2.5. Onda em uma corda: a equação da onda, onda progressiva e retrógrada, comprimento de onda e número de onda, período e frequência, amplitude, fase e velocidade, acústica. 3. Eletricidade: 3.1. carga elétrica e portadores de carga; 3.2. Força elétrica: Lei de Coulomb, campo elétrico, potencial elétrico; 3.3. Circuitos elétricos: corrente elétrica e intensidade de corrente elétrica, condutores e isolantes, resistores, associação de resistores, capacitores, associação de capacitores, leis de Kirchhoff. 4. Óptica: 4.1. Óptica geométrica: propagação retilínea, leis da reflexão e refração; Instrumentos ópticos: espelho plano, espelhos esféricos e lentes delgadas; 4.2. Óptica física: o espectro eletromagnético, interferência e polarização. 5. Espectroscopia: 5.1. Espectrômetro; 5.2. Fluorescência: conceito, espectros moleculares (absorção e emissão), espectroscopias de absorção e de emissão molecular.

**Química (8 questões)**

1. Classificação e propriedades da matéria. 2. Teoria atômico-molecular. 3. Classificação periódica dos elementos químicos. 4. Radioatividade. 5. Ligações químicas e interações intermoleculares. 6. Misturas, soluções e propriedades coligativas. 7. Métodos de separação de misturas. 8. Funções químicas inorgânicas. 9. Gases. 10. Propriedades dos sólidos. 11. Estequiometria. 12. Termoquímica. 13. Cinética química. 14. Equilíbrio químico. 15. Eletroquímica. 16. Química orgânica: estrutura, nomenclatura e propriedades físicas e químicas de compostos orgânicos.

**Arquivologia (8 questões)**

1. Princípios e Terminologia Arquivísticos. 2. Classificação de documentos: espécie, tipo, suporte, forma, formato, gênero, entidade, natureza, valores. 3. Gestão de Documentos: 3.1. Arquivo Corrente: 3.1.1. Protocolo: recebimento e classificação, registro e distribuição, tramitação e expedição de documentos, acondicionamento e ordenação, armazenamento e arquivamento de documentos de arquivo; 3.1.2. Correspondência; 3.2. Arquivo Intermediário: 3.2.1. Plano de Classificação de Documentos de Arquivo; 3.2.2. Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo. 4. Arquivo Permanente: 4.1. Arranjo; 4.2. Instrumentos de Pesquisa; 4.3. Preservação, conservação e restauração de documentos. 5. Microfilmagem. 6. Tecnologia da Informação aplicada a arquivo.

**Noções de Identificação (8 questões)**

1. Lei n.º 12.037/2009 e alterações (identificação criminal do civilmente identificado). 2. Lei n.º 9.454/1997 e alterações (número único de registro de identidade civil). 3. Lei n.º 7.116/1983 e alterações (expedição e validade nacional das carteiras de identidade). 4. Características morfológicas de identificação: gênero, raça, idade, estatura, malformações, sinais profissionais, sinais individuais, tatuagens. 5. Identidade policial e judiciária: 5.1. Bertillonagem; 5.2. Retrato falado; 5.3. Fotografia sinalética. 6. Papiloscopia: 6.1 Impressões datiloscópicas; 6.2 Sistema datiloscópico de Vucetich.

**CARGO: TÉCNICO EM NECROPSIA****I. (20 questões)**

Anatomia e fisiologia humanas (órgãos, estruturas e funções) dos sistemas esquelético (ósteo-articular), muscular, nervoso, circulatório, respiratório, digestório, reprodutor, urinário, endócrino e tegumentar.

**II. (20 questões)**

1. As bases da necropsia forense: Conceito; Finalidades; Indicações; Instrumental; Técnicas; Planos, eixos, cortes, linhas de orientação e divisões anatômicas do corpo humano; Vias de acesso, abertura de cavidades, dissecação de estruturas e órgãos do cadáver em fetos, recém-nascidos, crianças e adultos; Técnicas de colheita, acondicionamento e armazenamento de tecidos e fluidos do cadáver; Cadeia de custódia da prova; Normas de biossegurança em necropsia.
2. Traumatologia forense: morte produzida por agentes mecânicos, físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e mistos.
3. Tanatologia forense: Conceito; Fenomenologia cadavérica; Estimativa do tempo de morte; Provas de vida extrauterina.
4. Legislação (artigos 121, 122, 123, 210, 211 e 212 do Código Penal e artigos 158 a 170 do Código de Processo Penal).

**ANEXO VI****MODELO 1****ENDEREÇAMENTO DO ENVELOPE COM A DOCUMENTAÇÃO PARA  
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Universidade Federal de Mato Grosso - Campus de Cuiabá  
Secretaria de Articulação e Relações Institucionais  
Gerência de Exames e Concursos  
Ref: Concurso POLITEC/MT - Avaliação de Títulos  
Av. Fernando Corrêa da Costa, 2.367 - Bairro Boa Esperança  
Cuiabá - MT  
CEP: 78060-900

**MODELO 2****ENDEREÇAMENTO DO ENVELOPE COM A DOCUMENTAÇÃO PARA  
INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

Concurso POLITEC/MT - Investigação Social  
Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso  
Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Investigação Social  
Avenida Gonçalo Antunes de Barros, N.º 3.245 - Bairro Carumbé  
Cuiabá - MT  
CEP: 78058-743

Observação: Toda documentação encaminhada será rigorosamente conferida.

**ANEXO VII****FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES  
PARA FINS DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

**(Preenchimento obrigatoriamente manual)**

FOTO RECENTE  
3x4  
DATADA

**NOME COMPLETO** \_\_\_\_\_  
**Inscrição nº** \_\_\_\_\_

**CARGO PRETENDIDO:** .....

Telefones: RES. \_\_\_\_\_ COM \_\_\_\_\_ CEL \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Este formulário tem caráter **confidencial** e destina-se exclusivamente para fins de INVESTIGAÇÃO SOCIAL a ser realizada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Investigação Social da SESP/POLITEC/MT.

Em seu próprio interesse, preste as informações solicitadas neste formulário. Responda a todas as questões de próprio punho. Se o espaço for

insuficiente, utilize a parte para **complementação constante no item nº. 61**, indicando o número das questões que você está completando. Não deixe questões em branco.

- Preencha em letra de forma utilizando caneta de tinta azul ou preta.
- Não serão aceitas falhas, propositais ou não.

### DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSÕES ACARRETERÃO NA ELIMINAÇÃO SUMÁRIA DESTE CONCURSO PÚBLICO

1-Nome \_\_\_\_\_  
 2-Filho de \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_  
 e de \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_  
 3-Natural de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
 4-Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
 5-Estado Civil \_\_\_\_\_ Nome da(o) Esposa(o)/Companheira(o) \_\_\_\_\_

6-Apelido (qualquer outro nome pelo qual é conhecido) \_\_\_\_\_  
 7-Grau de Instrução \_\_\_\_\_  
 8-Línguas que fala \_\_\_\_\_  
 9-Profissão \_\_\_\_\_ Seu salário atual é de R\$ \_\_\_\_\_  
 10-Cédula de Identidade expedida por \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
 11-Título de Eleitor nº. \_\_\_\_\_ Zona \_\_\_\_\_  
 12-Carteira Profissional nº. \_\_\_\_\_ Série \_\_\_\_\_  
 13-Inscrição no PIS/PASEP \_\_\_\_\_  
 14-Altura \_\_\_\_\_ Peso \_\_\_\_\_  
 15-Possui Tatuagens? \_\_\_\_\_. Em caso afirmativo especificar onde e o tipo \_\_\_\_\_

16-Possui cicatrizes? \_\_\_\_\_. Em caso afirmativo especificar onde \_\_\_\_\_

17-Religião \_\_\_\_\_

18-Declarar em ordem cronológica todos os lugares onde residiu e reside, a partir de 10 anos de idade. (Se necessário anexar folha complementar).

De \_\_\_\_ de \_\_\_\_ a \_\_\_\_ de \_\_\_\_ Rua e número \_\_\_\_\_ fica próximo de \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
 CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ Com quem residiu? \_\_\_\_\_

De \_\_\_\_ de \_\_\_\_ a \_\_\_\_ de \_\_\_\_ Rua e número \_\_\_\_\_ fica próximo de \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
 CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ Com quem residiu? \_\_\_\_\_

De \_\_\_\_ de \_\_\_\_ a \_\_\_\_ de \_\_\_\_ Rua e número \_\_\_\_\_ fica próximo de \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
 CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ Com quem residiu? \_\_\_\_\_

De \_\_\_\_ de \_\_\_\_ a \_\_\_\_ de \_\_\_\_ Rua e número \_\_\_\_\_ fica próximo de \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
 CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ Com quem residiu? \_\_\_\_\_

19-Caso não tenha residido com os pais ou esposa, durante algum período, explicar o motivo: \_\_\_\_\_

20-Informe sobre seus pais e irmãos, conforme abaixo. Se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não seus pais, a informação solicitada deve abrangê-lo também.

Grau de Parentesco	Nome	Endereço	Profissão	Idade	Vivo ou falecido

21-Você já foi envolvido em algum processo de paternidade? \_\_\_\_\_ Em caso positivo, dê detalhes completos \_\_\_\_\_

22-Relacione abaixo todos os seus filhos, especificando a situação da criança (filho legítimo, legítimado, adotivo, enteado).



Nome	Data Nasc	Onde e com quem reside	Situação da criança

23-Está sustentando todos os seus filhos? \_\_\_\_\_ Em caso negativo, explique detalhadamente \_\_\_\_\_

24-Preste as seguintes informações em relação ao seu casamento/união estável:

a) Nome da esposa(o) \_\_\_\_\_ data nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

b) Data do Casamento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, local \_\_\_\_\_

c) Esta vivendo com sua esposa(o)? \_\_\_\_\_ Em caso negativo, explique os motivos e forneça o atual endereço de sua esposa(o) \_\_\_\_\_

d) Sua(seu) esposa(o) esta empregada(o) atualmente? \_\_\_\_\_ Em caso positivo, responda: Firma em que trabalha \_\_\_\_\_

Endereço Rua \_\_\_\_\_

Salário \_\_\_\_\_ Função que exerce \_\_\_\_\_

25-Forneça o nome e endereço de seus sogros \_\_\_\_\_

26-Você ou algum membro da sua família já foi examinado ou tratado em virtude de distúrbios nervosos ou mentais, ou moléstia prolongada? \_\_\_\_\_ Em caso positivo, forneça detalhes \_\_\_\_\_

27-Você tem algum distúrbio de saúde que o limita quanto a prática de exercícios físicos? \_\_\_\_\_ Em caso positivo, forneça detalhes \_\_\_\_\_

28-Você já foi internado em hospital? \_\_\_\_\_ Em caso positivo, forneça detalhes \_\_\_\_\_

29-Você já desmaiou alguma vez? \_\_\_\_\_ Em caso positivo, forneça detalhes \_\_\_\_\_

30-Faz uso de bebidas alcoólicas? \_\_\_\_\_ Você fuma? \_\_\_\_\_ Especifique \_\_\_\_\_

31-Você já fez ou faz uso de substância entorpecente? \_\_\_\_\_ Já experimentou alguma vez? \_\_\_\_\_ Em caso afirmativo, forneça detalhes \_\_\_\_\_

32-Alguém da sua família já fez uso de substância tóxica? \_\_\_\_\_ Em caso afirmativo, forneça detalhes \_\_\_\_\_

33-Dê os seguintes dados sobre três amigos (as):

Nome completo:	
Endereço residencial:	
Fone:	
Conhece há quanto tempo:	
Ocupação comercial:	

Nome completo:	
Endereço residencial:	
Fone:	
Conhece há quanto tempo:	
Ocupação comercial:	

Nome completo:	
Endereço residencial:	
Fone:	
Conhece há quanto tempo:	
Ocupação comercial:	

34-Possui parentes que trabalham em algum órgão da SESP/MT - Secretaria de Estado de Segurança Pública (PM/CBM/PJC/POLITEC)? Em caso positivo, forneça detalhes:

Nome e cargo	Endereço	Grau de parentesco

35-O que você costuma fazer nas horas de folga? \_\_\_\_\_

Onde? \_\_\_\_\_

36-É sócio de algum clube? \_\_\_\_\_ Em caso afirmativo, forneça nome e endereço \_\_\_\_\_

37-Pertence (u) a qualquer sindicato, ou outra associação de classe? \_\_\_\_\_ Em caso afirmativo, forneça detalhes: \_\_\_\_\_

Data de admissão	Nome da Organização	Endereço

38-Filiação política e cargo ou função que exerce (u), ou que foi candidato: \_\_\_\_\_

39-Você já foi intimado ou processado pela justiça? \_\_\_\_\_ Em caso positivo, forneça detalhes: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

a) Delito \_\_\_\_\_  
 Fórum \_\_\_\_\_  
 End \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
 Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ -  
 Foi indiciado, réu, vítima ou testemunha? \_\_\_\_\_  
 Qual foi a solução do caso? \_\_\_\_\_

b) Delito \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Fórum \_\_\_\_\_  
 End \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
 Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ -

40-Você já teve alguma "passagem" em qualquer repartição policial ou Juizado da Infância e Adolescência, ou Juizado Especial Criminal, ou Juizado Criminal, ou Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher? \_\_\_\_\_ Em caso afirmativo, forneça detalhes \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_ Tempo de permanência \_\_\_\_\_

Motivo \_\_\_\_\_

Repartição em que foi conduzido \_\_\_\_\_

End \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ -

Qual foi a solução do caso? \_\_\_\_\_

41-Você já foi ou está sendo indiciado em Inquérito Policial, ou inquérito policial militar? \_\_\_\_\_ Em caso positivo forneça detalhes \_\_\_\_\_

42-Você já sofreu alguma sindicância? \_\_\_\_\_ Em caso positivo forneça detalhes \_\_\_\_\_

43-Algum membro da sua família já esteve envolvido com a Polícia ou Justiça? \_\_\_\_\_

Em caso afirmativo, forneça detalhes \_\_\_\_\_

44-Você possui alguma arma de fogo? \_\_\_\_\_ Em caso afirmativo forneça detalhes especificando inclusive se foi apreendida alguma vez \_\_\_\_\_

45-Relacione a partir das datas mais antigas, TODOS os lugares em que esteve empregado, registrado ou não, bem como os por conta própria e os "bicos". Não omita nenhum. Dê endereços completos e as datas de inatividades entre cada período de emprego.

Empresa \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ -

Período em que trabalhou: de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Seção \_\_\_\_\_ Encarregado da seção \_\_\_\_\_

Motivo da demissão \_\_\_\_\_

Punições sofridas e motivos \_\_\_\_\_

Período de inatividade \_\_\_\_\_

O que fez durante este período \_\_\_\_\_

Empresa \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ -

Período em que trabalhou: de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Seção \_\_\_\_\_ Encarregado da seção \_\_\_\_\_

Motivo da demissão \_\_\_\_\_

Punições sofridas e motivos \_\_\_\_\_

Período de inatividade \_\_\_\_\_

O que fez durante este período \_\_\_\_\_

Empresa \_\_\_\_\_  
 Endereço \_\_\_\_\_  
 Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_  
 Período em que trabalhou: de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Seção \_\_\_\_\_ Encarregado da seção \_\_\_\_\_  
 Motivo da demissão \_\_\_\_\_  
 Punições sofridas e motivos \_\_\_\_\_

Período de inatividade \_\_\_\_\_  
 O que fez durante este período \_\_\_\_\_

46-Possui alguma habilidade, experiência ou treinamento que julgue ser útil ao cargo pretendido? \_\_\_\_\_ Especifique \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

47-Você já procurou anteriormente ingressar na Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso (POLITEC/MT)? \_\_\_\_\_ Em caso positivo, indique quantas vezes, esclarecendo o(s) motivo(s) da(s) reprovação(ões) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

48-Você já participou de alguma seleção para emprego ou serviço público? \_\_\_\_\_ Em caso positivo, indique quantas vezes, esclarecendo o(s) motivo(s) no caso de reprovação(ões) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

49-Preste as seguintes informações a respeito de seu Serviço Militar, se for o caso:

a) Unidade em que serviu \_\_\_\_\_  
 b) End.: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
 Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_  
 c) Tempo de Serviço: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 d) Punições sofridas e motivos de cada uma: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

e) Motivo de Baixa: \_\_\_\_\_  
 50-Esteve envolvido em inquérito Policial Militar ou Sindicância instaurada pelas Forças Armadas? \_\_\_\_\_ Em caso afirmativo explique \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

51-Relacione todas as escolas e cursos que freqüentou:

Período (ano)	Curso(s)	Série(s)	a)Escola b)Endereço c)Cidade/Estado
De _____ a _____	_____	_____	a) _____ b) _____ Bairro _____ c) _____ - CEP _____ - ____
De _____ a _____	_____	_____	a) _____ b) _____ Bairro _____ c) _____ - CEP _____ - ____
De _____ a _____	_____	_____	a) _____ b) _____ Bairro _____ c) _____ - CEP _____ - ____
De _____ a _____	_____	_____	a) _____ b) _____ Bairro _____ c) _____ - CEP _____ - ____
De _____ a _____	_____	_____	a) _____ b) _____ Bairro _____ c) _____ - CEP _____ - ____

52-Você foi expulso ou punido em qualquer estabelecimento de ensino? \_\_\_\_\_ Em Caso positivo explique \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

53-Você é motorista habilitado? \_\_\_\_\_ Em caso positivo, forneça os seguintes detalhes:  
 Número da CNH \_\_\_\_\_ Nº. de registro \_\_\_\_\_  
 Data da expedição \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Local da expedição \_\_\_\_\_  
 Categoria \_\_\_\_\_

54-Teve alguma vez a sua carteira de motorista suspensa ou cassada? \_\_\_\_\_ Em caso positivo forneça detalhes: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

55-Você já foi envolvido em algum acidente ao dirigir veículo? \_\_\_\_\_ Em caso positivo forneça detalhes citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência, se for o caso. \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

56-Você já teve ou tem cheques ou títulos protestados? Ou nome no SPC? \_\_\_\_\_ Em caso afirmativo, forneça detalhes: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

57-Você Possui conta em banco? \_\_\_\_\_ Especifique:

Banco	Agência	Número conta / tipo	Mês/ano de abertura
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____

58- Você Possui prestações ou dividas? Caso afirmativo forneça detalhes:

Quando iniciou	Quantia inicial	Quantia atual	Mensalidade	Deve para quem? (nome e endereço)	Está em dia

59-Possui algum imóvel ou veículo? \_\_\_\_\_ Em caso afirmativo, forneça detalhes: \_\_\_\_\_

60-Você pagou, ou prometeu pagamento em dinheiro, serviço ou matéria por qualquer recomendação, ou promessa de auxiliá-lo nos exames de seleção da POLITEC/MT?

Em caso Afirmativo, forneça: Nome de quem recebeu: \_\_\_\_\_

Recompensa prometida \_\_\_\_\_

Outros detalhes \_\_\_\_\_

61-Espaço destinado para complementações: \_\_\_\_\_

62-Em caso de emergência, cite o nome e o endereço completo de uma pessoa para contato:

Nome \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Declaro que li e respondi pessoalmente a todas as questões contidas no presente formulário, e autorizo ser procedida averiguação sobre minha conduta pessoal, profissional e escolar, isentando as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informação à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Investigação Social da SESP/POLITEC/MT de qualquer responsabilidade, caso seja excluído do concurso público.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE - GCCF

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

Superintendência de Outras Receitas, Conta Corrente, Crédito Fiscal, Cobrança e Apoio a Dívida Ativa EDITAL DE INTIMACÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A GCCF - Gerência de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
TRANSPORTES TIJU LTDA		041.547.310/0014-2	47931/54/28/2017
3 L COMERCIO DE COUROS LTDA ME	131800345		46135/54/28/2017
3M3 ARQUITETURA E OBRAS LTDA	131880373		46535/54/28/2017
A A RUDNICK ME	131744712		46469/54/28/2017
A B CARVALHO - EMBALAGENS - ME	131810774		46147/54/28/2017
A C AGUNIA SILVA	132040336		47407/54/28/2017
A C BAZAN	131836137		46301/54/28/2017
A C DO NASCIMENTO	131985612		46809/54/28/2017
A C GODOI COZARO	131960520		46958/54/28/2017
A C JACOMO COSTA & CIA LTDA	131851110		46445/54/28/2017